

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 062/2019-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as razões invocadas pela Juíza Corregedora Rubilene Silva Rosário, Presidente da Comissão Sindicante, à fl. 170 nos autos da **Sindicância Administrativa Nº 2018.6.002452-5**, instaurada pela Portaria nº 037/2019-CJRMB, publicada em 21/03/2019 e prorrogada pela Portaria nº 054/2019-CJRMB, publicada em 07/05/2019;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a Comissão da **Sindicância Administrativa Nº 2018.6.002452-7**, designada pela Portaria nº 002/2019-CJRMB, a contar de 06/06/2019, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06 de junho de 2019.

ROCESSO Nº PA-EXT-2018/09559

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: FABRÍCIO BACELAR MARINHO (OAB/PA 7.617)

RECLAMADO: JUIZO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA/PA.

DECISÃO (...) Analisando os fatos apresentados pelo reclamante, percebe-se que a sua real intenção era o prosseguimento do feito nº 0000738-61.2007.8.14.0944.

Ocorre que, consoante às informações prestadas pelo Magistrado, aliada às colhidas por meio do sistema LIBRA, observo que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos, objeto da presente reclamação, obtiveram impulso em 11/02/2019 com a prolação de sentença, satisfazendo, pois, a pretensão do reclamante.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser tomada por este Órgão Correccional, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente reclamatória, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência ao requerente. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 06 de junho de 2019.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

COMUNICADO nº 113/2019-CJRMB

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários de Justiça e a quem possa interessar, para conhecimento e fins devidos, que, conforme teor do Malote Digital CR 807201960097 (protocolo nº 2019.6.004714-6), foram inutilizados os papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia, com as seguintes numerações: A4830844, A4830972, A4830732 e A4830759, pertencentes ao 2º Ofício de Notas e Protesto do Distrito Federal.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 06 de junho de 2019.

Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**